

Escola de Educação Básica Giovani Pasqualini Faraco  
Rua Dona Francisca, 4.957 - Santo Antônio  
CEP 89218-112 - JOINVILLE - SC  
Fone/Fax: (47) 3425-5812  
Ato de Criação - Decr. E-SEE-02/09/91  
Mantida pelo Governo do estado de Santa Catarina

Carimbo da Escola 

**UNIDADE CONCEDENTE**

Razão Social: Secretaria de Estado da Educação	CNPJ: 82.951.328/0001-58
Endereço: R. Dona Francisca, 4957	Bairro: Santo Antônio
CEP: 89218-100	Fone: (47)3461-1268
Cidade: Joinville	Cargo: Professor Efetivo
Supervisor: Mário Hélio Calegari	UF: SC

**ESTAGIÁRIO**

Nome: Rodrigo Ribamar Silva do Nascimento	Matrícula: 2062522106
Endereço: R. Félix Heinzelman, 537	Bairro: Costa e Silva
CEP: 89218-321	Fone: (47)99908-6574
Cidade: Joinville	UF: SC
Curso de Licenciatura em	

Período do Estágio: 2022/2

Carga horária: 72 horas/aula

**AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO PELO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS**  
**Representado pela Professora Orientadora de Estágio: Ana Paula Grimes de Souza**

CONCEITO FINAL	NOTA
Excelente (9,1 a 10,0)	
Muito Bom (8,1 a 9,0)	8,8
Bom (7,1 a 8,0)	
Regular (5,0 a 7,0)	
Reprovado (0,0 a 4,9)	

  
 Prof. Ana Paula Grimes de Souza  
 Joinville, 28 de julho de 2022.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS  
RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR  
AVALIAÇÃO FINAL DO ESTAGIÁRIO PELA ESCOLA**

**Nome do(a) Estagiário(a) :** Rodrigo Ribamar Silva do Nascimento

**QUADRO I**

<b>a) AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS PROFISSIONAIS</b>	<b>Pontos</b>
1 – <b>QUALIDADE DO TRABALHO</b> - Considerando o possível.	5
2 – <b>CONHECIMENTO</b> - Demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	4
3 – <b>ESPIRITO INQUISITIVO</b> - Disposição demonstrada para aprender.	5
4 – <b>CUMPRIMENTO DAS TAREFAS</b> - Considerar a uniformidade na execução das atividades durante o semestre.	5
5 – <b>INICIATIVA</b> - No desenvolvimento das atividades.	4
<b>SOMA</b>	<b>23</b>

**QUADRO II**

<b>b) AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS HUMANOS</b>	<b>Pontos</b>
1 – <b>ASSIDUIDADE</b> - Cumprimento do horário e ausência de faltas.	5
2 – <b>DISCIPLINA</b> - Observância das normas internas da Escola.	5
3 – <b>SOCIABILIDADE</b> - Facilidade de se integrar com os outros no ambiente de trabalho.	5
4 – <b>COOPERAÇÃO</b> - Disposição para cooperar com os demais.	4
5 – <b>SENSO DE RESPONSABILIDADE</b> - Zelo pelo material, equipamentos e bens da Escola.	5
<b>SOMA</b>	<b>24</b>

**Pontuação para o Quadro I e II**

**Sofrível - 1 ponto, Regular - 2 pontos, Bom - 3 pontos, Muito Bom - 4 pontos, Excelente - 5 pontos.**

<b>c) AVALIAÇÃO FINAL</b>	<b>Pontos</b>
SOMA do Quadro I multiplicada por 7	161
SOMA do Quadro II multiplicada por 3	72
<b>SOMA TOTAL</b>	<b>233</b>

<b>LIMITES PARA CONCEITUAÇÃO</b>
De 50 a 99 - INSUFICIENTE
De 100 a 112 - REGULAR
De 113 a 150 - BOM
De 151 a 200 - MUITO BOM
De 201 a 250 - EXCELENTE

**Nome da Escola:** Escola de Educação Básica Giovani Pasqualini Faraco

**Representada pelo Professor Supervisor:** Mário Heleno Calegari

**CONCEITO CONFORME SOMA TOTAL**

*Excelente*

**Assinatura do Professor Supervisor**

*Mario Heleno Calegari*

Local: *Joinville*  
Data: *18/10/2022*

*MHC*

Escola de Educação Básica Giovani Pasqualini Faraco  
Rua Dona Francisca, 4.957 - Santo Antônio  
CEP 89218-112 - JOINVILLE - SC  
Fone/Fax: (47) 3425-5812  
Ato de Criação - Decr. E-SEE-02/09/91  
Mantida pelo Governo do estado de Santa Catarina  
Carimbo da Escola

Este Termo de Compromisso tem por objetivo a realização do estágio curricular obrigatório dos acadêmicos da UDESC, não gerando vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

**ESTAGIÁRIO:**

Nome: Rodrigo Ribamar Silva do Nascimento

CPF: 009.278.509-31

Data Nasc.: 17/05/1981

Endereço: R. Félix Heinzelman, 537 - AP301

CEP: 89218-321

Telefone: (47)99908-6574

E-mail: rodrigo.nascimento@edu.udesc.br

Curso: Licenciatura em Física

Fase: 5<sup>a</sup>

Ano/Semestre: 2022/1

Matrícula: 2062522106

O estagiário acima qualificado está segurado pela apólice nº 1973/2022, seguradora Gente Seguradora SA

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, fundação pública instituída e mantida pelo Estado de Santa Catarina, com base no artigo 39, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, e, na Lei nº. 8.092, de 01 de Outubro de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.891.283/0001-36, com sede e foro na cidade de Florianópolis, e jurisdição em todo o território catarinense, situada à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, doravante denominada UDESC, neste ato representado Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, Professor ANTONIO HERONALDO DE SOUSA, RG nº 1067643 - SSP/PB, CPF 467.577.244-72.

**ESCOLA:**

Razão Social: Secretaria de Estado da Educação

CNPJ: 82.951328/0001-58

Cidade: Joinville

Endereço: R. Dona Francisca, 4957

CNPJ/CPF: 684.161.309-06

Representada por: Kátia Regina Benkendorff Cargo: Diretora

Local de Estágio: Salas de Aulas

Supervisor/Responsável: Mário Heleno Calegari

Cargo: Professor da Disciplina de Física

## **Cláusula 1<sup>a</sup> – DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO**

Este termo de compromisso tem por objeto estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC, através da concessão de estágios curriculares obrigatórios, (remunerados ou não), nos termos da Lei nº. 11.788.

## **Cláusula 2<sup>a</sup> – DA VIGÊNCIA**

O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso de Estágio, terá início em **28 de março de 2022 até 06 de agosto de 2022** e desde que mantido o vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino, nos termos do artigo 11, da Lei nº 11.788/2008.

## **Cláusula 3<sup>a</sup> – DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO ESTAGIÁRIO**

As atividades a serem exercidas pelo estagiário compreendem as tarefas oriundas do plano de estágio e elaborado em consonância com o projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único – A carga horária total do estágio curricular obrigatório é estabelecida no projeto pedagógico de cada curso, observada a cláusula quarta.

## **Cláusula 4<sup>a</sup> – DO HORÁRIO DE JORNADA**

A jornada do estagiário será de até 6 (seis) horas diárias e até 30 (trinta) horas semanais, garantida a compatibilidade com as atividades escolares.

## **Cláusula 5<sup>a</sup> - DO DIREITO AO RECESSO**

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado, quando for o caso, de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, artigo 13.

Parágrafo 1º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;

Parágrafo 2º Não há direito ao adicional de 1/3 previsto na Constituição Federal, salvo disposição legislativa em contrário;

Parágrafo 3º Compete à entidade concedente estipular o dia de concessão do recesso, que será preferencialmente durante as férias escolares.

## **Cláusula 6<sup>a</sup> – DOS DEVERES DAS PARTES**

Além de outros previstos neste termo e no plano de atividades do estagiário, são os seguintes os deveres das partes:

Parágrafo 1º- Da Instituição de Ensino:

- I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do acadêmico;
- II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III - exigir do acadêmico a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

- IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios e de seus acadêmicos;
- VI - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações;

**Parágrafo 2º - Da Entidade Concedente**

- I – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar, ao acadêmico, atividades de aprendizagem relacionadas ao seu curso de formação;
- II – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, sendo este supervisor responsável por no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- III – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- IV – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- V – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- VI – zelar pela aprendizagem do estagiário, em conformidade com o currículo de seu curso de formação;
- VII - pagar pontualmente a bolsa auxílio e benefícios diretamente ao estagiário ou realizar pontualmente o repasse, quando assim acordado;
- VIII - fornecer à instituição de ensino todas as informações necessárias à avaliação e acompanhamento do estágio quando solicitada.
- IX - sinalizar à Instituição os casos de descumprimento ao estabelecido neste termo.

**Parágrafo 3º - Do estagiário**

- I – cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem submetidas;
- II – cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado em cláusula própria;
- III – manter regularmente preenchido o relatório de atividades exercidas, a ser devidamente conferido pelo supervisor indicado pela entidade concedente, e, após visto de ambos, em período não superior à seis meses, providenciar a entrega do relatório ao professor orientador indicado pela instituição de ensino;
- IV – no mesmo prazo descrito no item anterior, ou seja, seis meses, deverá o estagiário trazer declaração atualizada da instituição de ensino atestando a sua matrícula e regular frequência;
- V – acatar as normas internas da Concedente, bem como orientações e recomendações efetuadas por seu supervisor.
- VI - responder, durante a execução do estágio, por quaisquer faltas ou danos ocasionados, dolosa ou culposamente, ao patrimônio da Concedente e seus clientes e manter sigilo em relação a informações e dados aos quais tiver acesso em razão da realização do estágio.
- VII - assinar, ao término do estágio, o Termo de Desligamento do Estágio, a ser fornecido pela Concedente.

**Cláusula 7ª - DO PAGAMENTO DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**

O estagiário será coberto por seguro contra acidentes, de acordo com a Resolução nº 200/2006 – CONSUNI.

#### **Cláusula 8ª – DA BOLSA AUXÍLIO**

O estagiário não será remunerado, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### **Cláusula 9ª – DA RESCISÃO**

Este estágio poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento dos termos de compromisso.
- b) Conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso.
- c) Pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo.
- d) Automaticamente, ao término do estágio.
- e) Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na concedente ou na instituição de ensino.
- f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período de estágio.

E por estarem de inteiro acordo com a forma deste instrumento, as partes assinam o presente termo de compromisso em 03 vias de igual teor e forma.

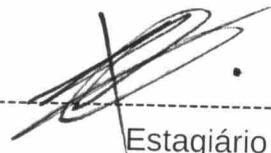
Joinville (SC), 13 de Abril de 2022.



EEB GIOVANI PASQUALINI FARACO  
Katia Regina Benkendorff

Estagiária  
Escola  
Matrícula 292330-0-04

-----  
UDESC Joinville  
(carimbo e assinatura)



-----  
Estagiário

Escola de Educação Básica Giovanni Pasqualini Faraco  
Rua Dona Francisca, 4.957 - Santo Antônio  
CEP 89218-100 - JOINVILLE - SC  
Fone/Fax: (47) 3425-5812  
Ato de Criação - Decr. E-SEE-02/09/91  
Mantida pelo Governo do estado de Santa Catarina



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **GL9DJ513**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANTONIO HERONALDO DE SOUSA** (CPF: 467.XXX.244-XX) em 19/04/2022 às 18:28:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:32 e válido até 30/03/2118 - 12:34:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTU5MDIfMTU5MzRfMjAyMi9HTDIESjUxMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00015909/2022** e o código **GL9DJ513** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

### ESTAGIÁRIO

**Nome:** Rodrigo Ribamar Silva do Nascimento      **Matrícula:** 2062522106  
**Endereço:** Rua Félix Heinzelman, 537 - AP301      **Bairro:** Costa e Silva  
**CEP:** 89218-321      **Cidade:** Joinville      **UF:** SC      **Fone:** (47)99908-6574  
**E-mail:** rodrigo.nascimento@edu.udesc.br  
**Regularmente matriculado(a) no semestre (fase):** 5<sup>a</sup>  
**Formatura (prevista) Semestre/Ano:** 1/2025

### UNIDADE CONCEDENTE

**Razão Social:** Secretaria de Estado da Educação  
**CNPJ:** 82.951.328/0001-58  
**Nome da Escola:** Escola de Educação Básica Giovani Pasqualini Faraco  
**Endereço:** R. Dona Francisca, 4957      **Bairro:** Santo Antônio  
**CEP:** 89218-100      **Cidade:** Joinville      **UF:** SC      **Fone:** (47)3461-1268  
**Atividade Principal:** Ensino  
**Supervisor:** Mário Heleno Calegari  
**Cargo:** Prof. de Física

### DADOS DO ESTÁGIO

**Área de atuação:** Ensino Básico  
**Departamento de atuação:** Ensino Médio      **Fone:** 3461-1268      **Ramal:** --  
**Horário do estágio:** Matutino/Noturno      **Total de horas aula:** 72 horas-aula  
**Período:** 28 de março de 2022 a 06 de agosto de 2022.

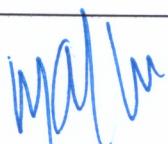
**Professor Orientador:** Ana Paula Grimes de Souza      **Telefone:** 3481-7680  
**Departamento de Física**

**Disciplina(s) simultânea(s) com o estágio:** 3

**Quantidade:** AST0001 MEN0001 FIS4001

### OBJETIVO GERAL

Introduzir o licenciando na realidade escolar do Ensino de Física no Ensino Médio, através de um estágio de observação e análise do funcionamento de uma escola e de seus docentes.



ATIVIDADES	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	HORAS
<b>Observação e Análise</b>	- Verificar as condições de trabalho para o ensino da disciplina de Física na escola: recursos físicos, materiais, bibliográficos, financeiros e humanos.	10
<b>Análise</b> PPP; PCN's, PC-SC	- Analisar os programas de Física da escola baseando-se nas diretrizes oficiais	10
<b>Docência compartilhada</b>	- Propor e aplicar três atividades de intervenção nas turmas de Ensino Médio.	10
<b>Acompanhamento de Conselho de Classe e Reuniões Pedagógicas.</b>	- Participar de um Conselho de Classe e/ou Reunião Pedagógica	02
<b>Acompanhamento de aulas de Física</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar de aulas ministradas de forma remota;</li> <li>- Analisar de aulas ministradas pelos professores de forma remota (síncrona ou assíncrona);</li> <li>- Analisar os materiais didáticos utilizado pelos professores;</li> <li>- Analisar as atividades realizadas pelos professores e alunos</li> </ul>	20
<b>Discussão com o professor orientador</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar o desempenho e o andamento do estágio.</li> <li>- Solucionar eventuais dificuldades.</li> <li>Apresentar o relatório final do estágio.</li> <li>- Entrevistar com professores para discussão dos processos didático-pedagógicos utilizados durante o período de isolamento social.</li> </ul>	10
<b>Relatório final</b>	- Elaboração do Relatório do Estágio.	10

**Assinatura do Aluno**

Acad.: R. R. S. Nascimento  
Data:

Escola de Educação Básica Giovani Pasqualini Faraco  
Rua Dona Francisca, 4.957 - Santo Antônio  
CEP 89218-100 - JOINVILLE - SC  
Fone/Fax: (47) 3425-5812

Ato de Criação - Decr. E-SEE-02/09/91  
Mantida pelo Governo do estado de Santa Catarina

Carimbo da Escola

**Assinatura do Supervisor**

Prof.: Mario Heleno Calegari  
Data:

**Assinatura do Professor Orientador**

Prof. Ana Paula Grimes de Souza  
Data:

**Assinatura do Membro do Comitê de Estágio**

Prof. Carlos Raphael Rocha  
Data:

**Assinatura do Coordenador de Estágio**

Prof. Regina Helena Munhoz  
Data:



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **737TSLC6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANA PAULA GRIMES DE SOUZA** (CPF: 072.XXX.389-XX) em 18/04/2022 às 07:56:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2019 - 10:22:28 e válido até 20/08/2119 - 10:22:28.

(Assinatura do sistema)

✓ **REGINA HELENA MUNHOZ** (CPF: 190.XXX.038-XX) em 18/04/2022 às 20:33:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:23 e válido até 30/03/2118 - 12:34:23.

(Assinatura do sistema)

✓ **CARLOS RAPHAEL ROCHA** (CPF: 038.XXX.619-XX) em 20/04/2022 às 07:57:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:00 e válido até 30/03/2118 - 12:47:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTU5MDIfMTU5MzRfMjAyMI83MzdUU0xDNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00015909/2022** e o código **737TSLC6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ilmo (a). Sr. (a)  
Responsável pela Instituição de Ensino

Joinville, 31 de março de 2022

Prezado (a) Senhor (a),

O Centro de Ciências Tecnológicas, através de sua Coordenação de Estágios, vem por meio desta, apresentar o acadêmico **RODRIGO RIBAMAR SILVA DO NASCIMENTO** matrícula nº **2062522106**, regularmente matriculado no primeiro semestre de 2022, no curso de **Licenciatura em Física** e especificamente na disciplina de **Estágio Curricular Supervisionado II**, para o qual solicitamos vossa aprovação no sentido de conseguir vaga de **Estágio Curricular Obrigatório**, sem vínculo empregatício, nos termos vigentes da lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Salientamos que o estágio é de suma importância para o acadêmico, pois é indispensável para a conclusão de seu curso de graduação.

Contando com o apoio de Vossa Senhoria, desde já agradecemos e reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Assinatura SGPe

Profa Regina Helena Munhoz  
Coordenação de Estágios  
UDESC Joinville

EEB GIOVANI PASQUALINI FARACO

Katia Regina Benkendorff

Gestora Escolar

Matrícula 292330-0-04

Escola de Educação Básica Giovani Pasqualini Faraco  
Rua Dona Francisca, 4.957 - Santo Antônio  
CEP 89218-100 - JOINVILLE - SC  
Fone/Fax: (47) 3425-5812  
Ato de Criação - Decr. E-SEE-02/09/91  
Mantida pelo Governo do estado de Santa Catarina

# Assinaturas do documento



Código para verificação: **7K3Z2IT7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **REGINA HELENA MUNHOZ** (CPF: 190.XXX.038-XX) em 06/04/2022 às 10:55:06  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:23 e válido até 30/03/2118 - 12:34:23.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTI4MjJfMTI4NDNfMjAyMi83SzNaMkIUNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00012822/2022** e o código **7K3Z2IT7** ou aponte à câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA COORDENADORIA REGIONAL DE  
EDUCAÇÃO DE JOINVILLE SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL - SEBP  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS - DIPE  
RUA NOVE DE MARÇO 817 – CENTRO JOINVILLE/SC 89.201-400 – FONE: (47)3481-3685

## CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE ACADÊMICO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE SC

Ilma. Sra.

KATIA REGINA BENKENDORFF  
EEB GIOVANI PASQUALINI FARACO  
Joinville/ SC

Na condição de ARTICULADORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL da Coordenadoria Regional de Educação de Joinville e de acordo com a Normativa para o Estágio Supervisionado 2022, estou encaminhando o Acadêmico **RODRIGO RIBAMAR SILVA DO NASCIMENTO**, CPF nº **009.278.509-31**, matriculada no **CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA**, da UDESC- Universidade do Estado de Santa Catarina, referente à realização das Práticas de Ensino e de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura, de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, bem como na Resolução do CNE/CP nº 02 de 01/07/2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, a Portaria 124, de 21/01/2020, que regulamenta e estabelece Diretrizes para a realização de prática de ensino e de estágio supervisionado dos alunos de cursos de licenciatura nas escolas de educação básica da rede pública estadual, o OFÍCIO CIRCULAR SED Nº 147/2021, de 15/04/2021 que determina as regras para o estágio na modalidade remoto e o OFÍCIO SED Nº 357/2021, de 31/08/2021 que determina as regras para o estágio na modalidade presencial.

Joinville/SC 20 de abril de 2022.

ELISABETH HÜLSMANN BAUER DE OLIVEIRA  
ATP- Assistente Técnica Pedagógica  
Articuladora de Educação Básica e Profissional



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **FT6M544O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ELISABETH HULSMANN BAUER DE OLIVEIRA** (CPF: 791.XXX.949-XX) em 20/04/2022 às 16:31:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:49:11 e válido até 13/07/2118 - 13:49:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAwNjk2NjJfNjk2ODRfMjAyMl9GVDZNNTQ0Tw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00069662/2022** e o código **FT6M544O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.